



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATO Nº 096/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE JACAREACANGA, E A
EMPRESA ERIVAN DE SOUSA
NOGUEIRA COMÉRCIO - EPP, NA
FORMA ABAIXO;**

Contrato Administrativo para “*Aquisição de material de limpeza, higiene, utensílios domésticos e outros para atender as demandas dos Fundos e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA.*” que entre si firmam de um lado, a **Prefeitura Municipal de Jacareacanga**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº. 34, Bairro Centro CEP: 68.195-970, Jacareacanga/PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.221.745/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Jacareacanga Sr. **Raimundo Batista Santiago**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador do CPF nº. 171.621.812-87 e Carteira de Identidade nº. 3321006 PC/PA, neste ato designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ERIVAN DE SOUSA NOGUEIRA COMÉRCIO- EPP**, com sede na Av. Haroldo Veloso nº 26, bairro – Centro, cidade de Jacareacanga-Pará, Cep: 68.195-000, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.017.855/0001-74**, representada pelo Sr. **ERIVAN DE SOUSA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Empresário, Cédula de Identidade nº. 746412 SEGUP/PI e CPF/MF nº. 338.714.772-49, domiciliado na Rua dos Bandeirantes, nº 314, Bairro: Liberdade Cep: 68.040-280, Santarém-PA, neste ato denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial SRP nº 023/2019, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação consiste na “**Aquisição de material de limpeza, higiene, utensílios domésticos e outros para atender as demandas dos Fundos e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do **Pregão Presencial SRP nº. 023/2019**, bem como faz parte deste a proposta formulada pela **CONTRATADA** em 30/05/2019.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e os Contratos prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. A licitante deverá manter local adequado em Jacareacanga para o fornecimento dos produtos objetos desta licitação, sendo que a aquisição deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após a emissão da requisição de autorização de fornecimento.

3.2. A Prefeitura Municipal de Jacareacanga rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e seu Termo de Referência, ficando a contratada obrigada a substituir os produtos recusados, no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da notificação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.3. O descumprimento dos prazos acima implicará na aplicação das sanções administrativas previstas Cláusula Nona deste Contrato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso.

ORGAO: 11 - GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO						
Projeto Atividade: 04 122 0032 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO						
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Fonte: 10010000						
Item	Especificação	Und	Quant	Marca	V. Unit	Valor Total
5	Álcool etílico, hidratado, 70% (70% GL), específico para limpeza liquido frasco plástico de 1 lt.	UND	10	SICLOFARMA	R\$ 14,90	R\$ 149,00
17	Caixa de Isopor 21 LT	UND	3	ISOESTE	R\$ 35,00	R\$ 105,00
18	Caixa de Isopor 35 LT	UND	5	ISOESTE	R\$ 49,80	R\$ 249,00
20	Caixa de Isopor 60 LT	UND	8	ISOESTE	R\$ 91,00	R\$ 728,00
24	Caixa Térmica 17 LT	UND	7	TERMOLAR	R\$ 149,00	R\$ 1.043,00
30	Cera Líquida Incolor 750 ml	UND	50	POLITRIZ	R\$ 6,20	R\$ 310,00
36	Cesto plástico p/ Lixo de 65 L, com pedal	UND	3	ARQUIPLAST	R\$ 122,50	R\$ 367,50
68	Faca lisa para corte de legumes, em aço inoxidável, c/ cabo em plástico de 7"	UND	10	TAUMER	R\$ 16,85	R\$ 168,50
76	Garrafa térmica, em inox com tampa de pressão de 1,8 lt	UND	2	TERMOLAR	R\$ 261,95	R\$ 523,90
81	Guardanapo de pano, linho misto, cor branca tam 62 cm x 36 cm	UND	4	CAPA LIMPA	R\$ 11,64	R\$ 46,56
94	Luvas de látex cano curto TAM. G	PAR	50	MUCAMBO	R\$ 11,30	R\$ 565,00
95	Luvas de látex cano curto TAM. M	PAR	50	MUCAMBO	R\$ 11,30	R\$ 565,00
96	Luvas de látex cano curto TAM. P	PAR	92	MUCAMBO	R\$ 11,30	R\$ 1.039,60
112	Panela baixa 100% alumínio, com tampa de 15 litros	UND	2	ALIANÇA	R\$ 237,00	R\$ 474,00
119	Papel higiênico comum 30 cm x 10 cm	UND	2000	NINO	R\$ 1,19	R\$ 2.380,00
126	Regulador de gás	UND	5	VINIGAS	R\$ 39,30	R\$ 196,50
129	Sabão em barra 1 kg	UND	25	LAVA BEM	R\$ 7,45	R\$ 186,25
130	Sabão em barra de 500 g	UND	35	LAVA BEM	R\$ 3,35	R\$ 117,25
134	Sabonete barra 60g	UND	30	ALBANY	R\$ 2,35	R\$ 70,50
136	Sabonete sólido glicerinado 90 Gr com perfume, retangular, mel, marrom, pele normal.	UND	10	ALBANY	R\$ 3,05	R\$ 30,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

140	Saco p lixo azul reforçado capacidade 100 lts, espessura aprox 0,009mm pacote com 100 und	PCT	30	RAFI PLAST	R\$ 127,00	R\$ 3.810,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.125,06
ORGAO: 11 - GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO						
Projeto Atividade: 04 122 0037 2.003 - MANUTENCAO DA RESIDENCIA OFICIAL DO PREFEITO MUNICIPAL						
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Fonte: 10010000						
Item	Especificação	Und	Quant	Marca	V. Unit	Valor Total
5	Álcool etílico, hidratado, 70% (70% GL), específico para limpeza liquido frasco plástico de 1 lt.	UND	15	SICLOFARMA	R\$ 14,90	R\$ 223,50
20	Caixa de Isopor 60 LT	UND	3	ISOESTE	R\$ 91,00	R\$ 273,00
30	Cera Líquida Incolor 750 ml	UND	20	POLITRIZ	R\$ 6,20	R\$ 124,00
36	Cesto plástico p/ Lixo de 65 L, com pedal	UND	3	ARQUIPLAST	R\$ 122,50	R\$ 367,50
68	Faca lisa para corte de legumes, em aço inoxidável, c/ cabo em plástico de 7"	UND	2	TAUMER	R\$ 16,85	R\$ 33,70
72	Frasco transparente de plástico, com tampa, capacidade mínima de 1,200 litro	UND	5	PLASMART	R\$ 13,18	R\$ 65,90
76	Garrafa térmica, em inox com tampa de pressão de 1,8 lt	UND	2	TERMOLAR	R\$ 261,95	R\$ 523,90
81	Guardanapo de pano, linho misto, cor branca tam 62 cm x 36 cm	UND	5	CAPA LIMPA	R\$ 11,64	R\$ 58,20
95	Luvas de látex cano curto TAM. M	PAR	39	MUCAMBO	R\$ 11,30	R\$ 440,70
96	Luvas de látex cano curto TAM. P	PAR	30	MUCAMBO	R\$ 11,30	R\$ 339,00
119	Papel higiênico comum 30 cm x 10 cm	UND	350	NINO	R\$ 1,19	R\$ 416,50
126	Regulador de gás	UND	3	VINIGAS	R\$ 39,30	R\$ 117,90
129	Sabão em barra 1 kg	UND	40	LAVA BEM	R\$ 7,45	R\$ 298,00
130	Sabão em barra de 500 g	UND	25	LAVA BEM	R\$ 3,35	R\$ 83,75
134	Sabonete barra 60g	UND	20	ALBANY	R\$ 2,35	R\$ 47,00
140	Saco p lixo azul reforçado capacidade 100 lts, espessura aprox 0,009mm pacote com 100 und	PCT	15	RAFI PLAST	R\$ 127,00	R\$ 1.905,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.317,55
ORGAO: 11 - GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO						
Projeto Atividade: 04 122 0037 2.004 MANUTENCAO DA RESIDENCIA OFICIAL DO VICE PREFEITO						
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Fonte: 10010000						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	V. Unit	Valor Total
5	Álcool etílico, hidratado, 70% (70% GL), específico para limpeza líquido frasco plástico de 1 lt.	UND	15	SICLOFARMA	R\$ 14,90	R\$ 223,50
20	Caixa de Isopor 60 LT	UND	3	ISOESTE	R\$ 91,00	R\$ 273,00
30	Cera Líquida Incolor 750 ml	UND	20	POLITRIZ	R\$ 6,20	R\$ 124,00
36	Cesto plástico p/ Lixo de 65 L, com pedal	UND	3	ARQUIPLAST	R\$ 122,50	R\$ 367,50
68	Faca lisa para corte de legumes, em aço inoxidável, c/ cabo em plástico de 7"	UND	2	TAUMER	R\$ 16,85	R\$ 33,70
72	Frasco transparente de plástico, com tampa, capacidade mínima de 1,200 litro	UND	3	PLASMART	R\$ 13,18	R\$ 39,54
76	Garrafa térmica, em inox com tampa de pressão de 1,8 lt	UND	2	TERMOLAR	R\$ 261,95	R\$ 523,90
81	Guardanapo de pano, linho misto, cor branca tam 62 cm x 36 cm	UND	4	CAPA LIMPA	R\$ 11,64	R\$ 46,56
95	Luvas de látex cano curto TAM. M	PAR	39	MUCAMBO	R\$ 11,30	R\$ 440,70
96	Luvas de látex cano curto TAM. P	PAR	30	MUCAMBO	R\$ 11,30	R\$ 339,00
119	Papel higiênico comum 30 cm x 10 cm	UND	350	NINO	R\$ 1,19	R\$ 416,50
126	Regulador de gás	UND	3	VINIGAS	R\$ 39,30	R\$ 117,90
129	Sabão em barra 1 kg	UND	30	LAVA BEM	R\$ 7,45	R\$ 223,50
130	Sabão em barra de 500 g	UND	30	LAVA BEM	R\$ 3,35	R\$ 100,50
134	Sabonete barra 60g	UND	15	ALBANY	R\$ 2,35	R\$ 35,25
140	Saco p lixo azul reforçado capacidade 100 lts, espessura aprox 0,009mm pacote com 100 und	PCT	10	RAFI PLAST	R\$ 127,00	R\$ 1.270,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.575,05

ORGAO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Projeto Atividade: 04 122 0032 2.006 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 10010000

Item	Especificação	Und	Quant	Marca	V. Unit	Valor Total
5	Álcool etílico, hidratado, 70% (70% GL), específico para limpeza líquido frasco plástico de 1 lt.	UND	20	SICLOFARMA	R\$ 14,90	R\$ 298,00
17	Caixa de Isopor 21 LT	UND	3	ISOESTE	R\$ 35,00	R\$ 105,00
18	Caixa de Isopor 35 LT	UND	4	ISOESTE	R\$ 49,80	R\$ 199,20
20	Caixa de Isopor 60 LT	UND	8	ISOESTE	R\$ 91,00	R\$ 728,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

24	Caixa Térmica 17 LT	UND	7	TERMOLAR	R\$ 149,00	R\$ 1.043,00
30	Cera Líquida Incolor 750 ml	UND	110	POLITRIZ	R\$ 6,20	R\$ 682,00
36	Cesto plástico p/ Lixo de 65 L, com pedal	UND	5	ARQUIPLAST	R\$ 122,50	R\$ 612,50
68	Faca lisa para corte de legumes, em aço inoxidável, c/ cabo em plástico de 7"	UND	10	TAUMER	R\$ 16,85	R\$ 168,50
76	Garrafa térmica, em inox com tampa de pressão de 1,8 lt	UND	3	TERMOLAR	R\$ 261,95	R\$ 785,85
81	Guardanapo de pano, linho misto, cor branca tam 62 cm x 36 cm	UND	4	CAPA LIMPA	R\$ 11,64	R\$ 46,56
94	Luvas de látex cano curto TAM. G	PAR	21	MUCAMBO	R\$ 11,30	R\$ 237,30
95	Luvas de látex cano curto TAM. M	PAR	50	MUCAMBO	R\$ 11,30	R\$ 565,00
96	Luvas de látex cano curto TAM. P	PAR	100	MUCAMBO	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00
112	Panela baixa 100% alumínio, com tampa de 15 litros	UND	2	ALIANÇA	R\$ 237,00	R\$ 474,00
119	Papel higiênico comum 30 cm x 10 cm	UND	4500	NINO	R\$ 1,19	R\$ 5.355,00
126	Regulador de gás	UND	5	VINIGAS	R\$ 39,30	R\$ 196,50
129	Sabão em barra 1 kg	UND	25	LAVA BEM	R\$ 7,45	R\$ 186,25
130	Sabão em barra de 500 g	UND	35	LAVA BEM	R\$ 3,35	R\$ 117,25
134	Sabonete barra 60g	UND	30	ALBANY	R\$ 2,35	R\$ 70,50
136	Sabonete sólido glicerinado 90 Gr com perfume, retangular, mel, marrom, pele normal.	UND	17	ALBANY	R\$ 3,05	R\$ 51,85
140	Saco p lixo azul reforçado capacidade 100 lts, espessura aprox 0,009mm pacote com 100 und	PCT	50	RAFI PLAST	R\$ 127,00	R\$ 6.350,00
VALOR TOTAL						R\$ 19.402,26
ORGAO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS						
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS						
Projeto Atividade: 04 423 0498 2.024 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS						
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Fonte: 10010000						
Item	Especificação	Und	Quant	Marca	V. Unit	Valor Total
17	Caixa de Isopor 21 LT	UND	5	ISOESTE	R\$ 35,00	R\$ 175,00
18	Caixa de Isopor 35 LT	UND	5	ISOESTE	R\$ 49,80	R\$ 249,00
20	Caixa de Isopor 60 LT	UND	5	ISOESTE	R\$ 91,00	R\$ 455,00
24	Caixa Térmica 17 LT	UND	3	TERMOLAR	R\$ 149,00	R\$ 447,00
30	Cera Líquida Incolor 750 ml	UND	21	POLITRIZ	R\$ 6,20	R\$ 130,20
36	Cesto plástico p/ Lixo de 65 L, com pedal	UND	5	ARQUIPLAST	R\$ 122,50	R\$ 612,50
68	Faca lisa para corte de legumes, em aço inoxidável, c/ cabo em plástico de 7"	UND	2	TAUMER	R\$ 16,85	R\$ 33,70



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

81	Guardanapo de pano, linho misto, cor branca tam 62 cm x 36 cm	UND	3	CAPA LIMPA	R\$ 11,64	R\$ 34,92
94	Luvras de látex cano curto TAM. G	PAR	15	MUCAMBO	R\$ 11,30	R\$ 169,50
95	Luvras de látex cano curto TAM. M	PAR	4	MUCAMBO	R\$ 11,30	R\$ 45,20
96	Luvras de látex cano curto TAM. P	PAR	15	MUCAMBO	R\$ 11,30	R\$ 169,50
119	Papel higiênico comum 30 cm x 10 cm	UND	400	NINO	R\$ 1,19	R\$ 476,00
126	Regulador de gás	UND	1	VINIGAS	R\$ 39,30	R\$ 39,30
129	Sabão em barra 1 kg	UND	30	LAVA BEM	R\$ 7,45	R\$ 223,50
130	Sabão em barra de 500 g	UND	30	LAVA BEM	R\$ 3,35	R\$ 100,50
134	Sabonete barra 60g	UND	12	ALBANY	R\$ 2,35	R\$ 28,20
136	Sabonete sólido glicerinado 90 Gr com perfume, retangular, mel, marrom, pele normal.	UND	20	ALBANY	R\$ 3,05	R\$ 61,00
140	Saco p lixo azul reforçado capacidade 100 lts, espessura aprox 0,009mm pacote com 100 und	PCT	30	RAFI PLAST	R\$ 127,00	R\$ 3.810,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.260,02
ORGAO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERACA						
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERACAO						
Projeto Atividade: 20 122 1520 2.012 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERACAO						
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Fonte: 10010000						
Item	Especificação	Und	Quant	Marca	V. Unit	Valor Total
5	Álcool etílico, hidratado, 70% (70% GL), específico para limpeza líquido frasco plástico de 1 lt.	UND	10	SICLOFARMA	R\$ 14,90	R\$ 149,00
17	Caixa de Isopor 21 LT	UND	5	ISOESTE	R\$ 35,00	R\$ 175,00
18	Caixa de Isopor 35 LT	UND	5	ISOESTE	R\$ 49,80	R\$ 249,00
20	Caixa de Isopor 60 LT	UND	5	ISOESTE	R\$ 91,00	R\$ 455,00
24	Caixa Térmica 17 LT	UND	3	TERMOLAR	R\$ 149,00	R\$ 447,00
30	Cera Líquida Incolor 750 ml	UND	36	POLITRIZ	R\$ 6,20	R\$ 223,20
36	Cesto plástico p/ Lixo de 65 L, com pedal	UND	5	ARQUIPLAST	R\$ 122,50	R\$ 612,50
57	Detergente teso ativos aniônicos, Glicerina, coadjuvante, linear liquibenzeno sulfonato de sódio, remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, natural contem tenso ativo biodegradável bem galões de 5 lts	UND	5	MASCLAN	R\$ 18,61	R\$ 93,05
76	Garrafa térmica, em inox com tampa de pressão de 1,8 lt	UND	1	TERMOLAR	R\$ 261,95	R\$ 261,95
81	Guardanapo de pano, linho misto, cor branca tam 62 cm x 36 cm	UND	5	CAPA LIMPA	R\$ 11,64	R\$ 58,20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

94	Luvas de látex cano curto TAM. G	PAR	20	MUCAMBO	R\$ 11,30	R\$ 226,00
95	Luvas de látex cano curto TAM. M	PAR	20	MUCAMBO	R\$ 11,30	R\$ 226,00
96	Luvas de látex cano curto TAM. P	PAR	20	MUCAMBO	R\$ 11,30	R\$ 226,00
119	Papel higiênico comum 30 cm x 10 cm	UND	150	NINO	R\$ 1,19	R\$ 178,50
122	Pilha Alcalina Grande	PAR	5	PANASONIC	R\$ 39,00	R\$ 195,00
126	Regulador de gás	UND	1	VINIGAS	R\$ 39,30	R\$ 39,30
129	Sabão em barra 1 kg	UND	10	LAVA BEM	R\$ 7,45	R\$ 74,50
130	Sabão em barra de 500 g	UND	6	LAVA BEM	R\$ 3,35	R\$ 20,10
140	Saco p lixo azul reforçado capacidade 100 lts, espessura aprox. 0,009mm pacote com 100 und	PCT	30	RAFI PLAST	R\$ 127,00	R\$ 3.810,00
147	Soda cáustica em escamas 1kg	UND	5	POLITRIZ	R\$ 19,10	R\$ 95,50
VALOR TOTAL						R\$ 7.814,80
ORGAO: 15 - SEC. MUNICIPAL DE URBANIZ. TRANSP. E LIMP. URBANA						
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1501 - SEC. MUNICIPAL DE URBANIZ. TRANSP. E LIMP. URBANA						
Projeto Atividade: 15 451 0021 2.018 MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC. MUNICIPAL DE URBANIZ. TRANSP. E LIMP. URBANA						
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Fonte: 10010000						
Item	Especificação	Und	Quant	Marca	V. Unit	Valor Total
5	Álcool etílico, hidratado, 70% (70% GL), específico para limpeza líquido frasco plástico de 1 lt.	UND	100	SICLOFARMA	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
8	Avental plástico (PVC) tipo açougueiro tamanho único - Branco	UND	4	MC FLANELAS	R\$ 39,65	R\$ 158,60
17	Caixa de Isopor 21 LT	UND	5	ISOESTE	R\$ 35,00	R\$ 175,00
18	Caixa de Isopor 35 LT	UND	5	ISOESTE	R\$ 49,80	R\$ 249,00
20	Caixa de Isopor 60 LT	UND	15	ISOESTE	R\$ 91,00	R\$ 1.365,00
24	Caixa Térmica 17 LT	UND	6	TERMOLAR	R\$ 149,00	R\$ 894,00
30	Cera Líquida Incolor 750 ml	UND	85	POLITRIZ	R\$ 6,20	R\$ 527,00
36	Cesto plástico p/ Lixo de 65 L, com pedal	UND	9	ARQUIPLAST	R\$ 122,50	R\$ 1.102,50
50	Creolina 1LT	UND	453	PEARSOM	R\$ 136,00	R\$ 61.608,00
76	Garrafa térmica, em inox com tampa de pressão de 1,8 lt	UND	1	TERMOLAR	R\$ 261,95	R\$ 261,95
119	Papel higiênico comum 30 cm x 10 cm	UND	450	NINO	R\$ 1,19	R\$ 535,50
126	Regulador de gás	UND	10	VINIGAS	R\$ 39,30	R\$ 393,00
129	Sabão em barra 1 kg	UND	30	LAVA BEM	R\$ 7,45	R\$ 223,50
130	Sabão em barra de 500 g	UND	30	LAVA BEM	R\$ 3,35	R\$ 100,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

140	Saco p lixo azul reforçado capacidade 100 lts, espessura aprox 0,009mm pacote com 100 und	PCT	193	RAFI PLAST	R\$ 127,00	R\$ 24.511,00
147	Soda cáustica em escamas 1kg	UND	80	POLITRIZ	R\$ 19,10	R\$ 1.528,00
VALOR TOTAL						R\$ 95.122,55

4.1.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 152.617,29 (Cento e Cinquenta e dois mil Seiscentos e dezessete Reais e vinte e nove Centavos)** conforme está especificado.

4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e outros documentos que vier a administração solicitar.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficializada a CONTRATADA apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquirir-los de outro fornecedor, a qualquer preço, a expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do presente contrato terá a duração até 31/12/2020, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial SRP nº 023/2019, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2020, na seguinte dotação:

ORGAO: 11 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO
Projeto Atividade: 04 122 0032 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10010000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORGAO: 11 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO
Projeto Atividade: 04 122 0037 2.003 - MANUTENCAO DA RESIDENCIA OFICIAL DO PREFEITO MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10010000

ORGAO: 11 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO
Projeto Atividade: 04 122 0037 2.004 MANUTENCAO DA RESIDENCIA OFICIAL DO VICE PREFEITO
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10010000

ORGAO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
Projeto Atividade: 04 122 0032 2.006 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10010000

ORGAO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS
Projeto Atividade: 04 423 0498 2.024 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10010000

ORGAO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERACAO
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERACAO
Projeto Atividade: 20 122 1520 2.012 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERACAO
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10010000

ORGAO: 15 - SEC. MUNICIPAL DE URBANIZ. TRANSP. E LIMP. URBANA
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1501 - SEC. MUNICIPAL DE URBANIZ. TRANSP. E LIMP. URBANA
Projeto Atividade: 15 451 0021 2.018 MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC. MUNICIPAL DE URBANIZ. TRANSP. E LIMP. URBANA
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10010000

5.2 - As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral do órgão (Secretaria) participante para o exercício de 2020;

5.3 - As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

7.1. Reputa-se direito:

I - **DA CONTRATANTE** – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida às condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada.

II - **DA CONTRATADA** – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II - DA CONTRATADA:

- a) Executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas à qualidade dos mesmos;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- d) Manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) Comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados pelo Setor de Suprimentos e Compras, mediante requisição expedida pela Prefeitura Municipal ou Secretarias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

g) A empresa Contratada deverá manter um centro de armazenamento e distribuição de produtos no Município de Jacareacanga / PA, caso a mesma não seja instalada no Município.

h) A empresa contratada que não seja instalada no Município de Jacareacanga, terá um prazo de 30 dias corridos após a assinatura do contrato para comprovar junto a Secretaria Municipal Administração, que mantém no Município de Jacareacanga um centro de armazenagem e distribuição para os produtos, ficando a cargo do Fiscal do Contrato a aprovação ou reprovação do local, sob pena de rescisão contratual, caso a empresa não atenda as condições mínimas exigidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditória e ampla defesa.

8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

8.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retro mencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior à fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pôr no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE no dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jacareacanga/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Jacareacanga/PÁ, 24 de Janeiro de 2020.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA/PA**
Raimundo Batista Santiago
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ERIVAN DE SOUSA NOGUEIRA
COMÉRCIO - EPP
CNPJ: 07.017.855/0001-74
Erivan de Sousa Nogueira
CPF: 338.714.772-49
CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF: